

CONTRATO N° 180/2018.

DATA: 14/09/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, n° 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n° 130.129.780-20, da RG n° 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Irmãos Zanella Comercial Agrícola Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Pinheiros, n° 921. Sala 03, Centro, na cidade de Trindade do Sul, inscrita no CNPJ n° 17.339.584/0001-27, representada neste ato pelo Sr. Caciano Zanella, residente e domiciliado na Avenida Pinheiro 921, cidade de Trindade do Sul RS, inscrito no CPF sob o n° 551.287.930-87 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 1045712443 doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de Máquina e Equipamentos, com recursos do Ministério da Agricultura e Abastecimento e do município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora do item 01 da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 31/2018 de 21 de agosto de 2018, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o Município de Rodeio Bonito - RS, o seguinte equipamento:

Empresa: Irmãos Zanella Comercial Agrícola Ltda Me					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
3	1,00	UN	Aquisição de 01 (uma) Segadeira de tambores com largura de trabalho de 1,65 mt com 3 facas de corte em cada tambor com dispositivo de segurança contra impacto, largura de transportes de 1,40mt, comprimento para transporte de 3 mt, peso mínimo de 370 kg saia de proteção equipada com cardan com giro livre com fabricação nacional.	18.580,00000	18.580,00
Total dos Produtos					18.580,00

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento dos itens, objeto da cláusula anterior cobrará do município o valor total de **R\$ 18.580,00** (dezoito mil quinhentos e oitenta reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O Município de Rodeio Bonito efetuará o pagamento do equipamento conforme fornecimento e atestado mediante apresentação de documento Fiscal

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I- O objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a autorização da Caixa Econômica Federal e solicitação do município de Rodeio Bonito - RS.

II – Os preços do objeto deste contrato não sofrerão alteração em virtude de fretes impostos ou quaisquer outras despesas.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo município.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima – Da Garantia e Assistência Técnica: A Contratada dar garantia de 12(doze) meses para o Equipamento Licitado, bem como Assistência Técnica durante o período da garantia sem custos ao Município.

Cláusula Oitava - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, do município, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Nona- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a Contratada somente os produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima Primeira - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Segunda - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correm por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente, conforme segue:

P/A – 1013 / 44.9052.40000000 / Máq. Equipamentos Agric. E Rodoviários / RV – 1109

P/A – 1010 / 44.9052.40000000 / Máq. Equipamentos Agric. E Rodoviários / RV - 01

Cláusula Décima Terceira – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato o Sr. Gilmar Jorge Trento Secretário de Agricultura, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Quarta - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 14 de setembro de 2018.

Jose Arno Ferrari
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Irmãos Zanella Comercial Agrícola Ltda. Me
CNPJ: 17.339.584/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____

2º _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.